

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7ª**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

Os signatários deste instrumento:

1. **Carlos Roberto Alves**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná, nascido em 03/07/1966, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 587.867.329-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.409.725-9/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 25/03/1981, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 3.518 – ap. 703, Centro, CEP 85.810-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Lucia Oldoni Tamiozzo**, brasileira, natural de Frederico Westphalen – Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 13/11/1962, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 498.726.309-25, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.906-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 27/07/1995, residente e domiciliada na Rua Dom Manuel da Silveira d'Elboux nº 516, Bairro Tarumã, CEP 82.800-160, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná; e
3. **Rosemari Oldoni Andreani**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 22/08/1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 941.306.209-91, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.678.436-7/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 11/05/1999, residente e domiciliada na Rua Recife nº 1.469 – ap. 103, Centro, CEP 85.810-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Lojão Total Utilidades Ltda**, com sede e foro na Rua Castro Alves nº 1.941, Centro, CEP 85.801-150, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0453121-1 em 26/03/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.481/0001-48;



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

1 | Folha

181

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda

7ª

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

Resolvem, assim, alterar os seus atos constitutivos mediante as cláusulas e condições a seguir:

1ª – Ficam re-ratificadas a 1ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20021964599 em 09/08/2002, a 2ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20040120198 em 14/01/2004, a 3ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20109741617 em 20/10/2010, a 4ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20146252527 em 21/10/2014, a 5ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20155167340 em 04/08/2015 e a 6ª Alteração Contratual da sociedade registrada sob nº 20156620618 em 10/11/2015, passando o nome de uma das sócias a ser escrito da seguinte maneira: **Lucia Oldoni Tamiozzo**.

2ª – A filial da sociedade registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.9.0117930-6 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.481/0002-29, que tem sua sede e foro na Rodovia BR 116 nº 13.678, Bairro Fanny, CEP 81.690-200, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná, fica transferida para a Avenida Jacob Macanhan nº 507 – Piso Térreo, Centro, CEP 83.324-510, na cidade de Pinhais – Estado do Paraná.

3ª – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- se reenquadra na condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

4ª – À vista das modificações ora ajustadas e em consonância o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato

2 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801577697. NIRE: 41204531211.
LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7ª**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**Lojão Total Utilidades Ltda**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

1. **Carlos Roberto Alves**, brasileiro, natural de Santa Isabel do Ivaí – Estado do Paraná, nascido em 03/07/1966, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 587.867.329-00, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.409.725-9/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 25/03/1981, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano nº 3.518 – ap. 703, Centro, CEP 85.810-190, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná;
2. **Lucia Oldoni Tamiozzo**, brasileira, natural de Frederico Westphalen – Estado do Rio Grande do Sul, nascida em 13/11/1962, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 498.726.309-25, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.374.906-6/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná, expedida em 27/07/1995, residente e domiciliada na Rua Dom Manuel da Silveira d'Elboux nº 516, Bairro Tarumã, CEP 82.800-160, na cidade de Curitiba – Estado do Paraná; e
3. **Rosemari Oldoni Andreani**, brasileira, natural de Cascavel – Estado do Paraná, nascida em 22/08/1972, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 941.306.209-91, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.678.436-7/Secretaria de Segurança Pública – Instituto de Identificação do Estado do Paraná,

3 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7^a**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

expedida em 11/05/1999, residente e domiciliada na rua Recife nº 1.469 – ap. 103, Centro, CEP 85.810-030, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **Lojão Total Utilidades Ltda**, com sede e foro na Rua Castro Alves nº 1.941, Centro, CEP 85.801-150, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.2.0453121-1 em 26/03/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.481/0001-48.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro, Prazo de Duração e Objeto Social

1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de **Lojão Total Utilidades Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei nº 10.406/2002 de 10 de janeiro de 2002.

2ª – A sociedade tem a sua sede e foro na Rua Castro Alves nº 1.941, Centro, CEP 85.801-150, nesta cidade de Cascavel – Estado do Paraná, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através de maioria dos votos.

Parágrafo Primeiro – A sociedade mantém a seguinte filial:

I. Lojão Total Utilidades Ltda – Filial com sede e foro na Avenida Jacob Macanhan nº 507 – Piso Térreo, Centro, CEP 83.324-510, na cidade de Pinhais – Estado do Paraná, registrada e arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41.9.0117930-6 em 20/10/2010 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.357.481/0002-29.

- a. A filial iniciou suas atividades em 25/10/2010.
- b. A filial dedica-se ao ramo de atividade a seguir: Comércio de armarinhos, utilidades domésticas, material escolar, presentes, brinquedos, confecções e ferragens, em todo o território nacional.

4 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda

7a

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

C. Ficou destacado, para efeitos fiscais, um capital social no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para esta filial.

Parágrafo Segundo – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02/04/2001 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

4ª – A sociedade tem como objeto social o ramo de atividade a seguir: Comércio de armarinhos, utilidades domésticas, material escolar, presentes, brinquedos, confecções e ferragens, em todo o território nacional.

CAPÍTULO II

Capital Social e Quotas

5ª – O capital social da sociedade é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, divididas e distribuídas da seguinte forma e proporção:

Sócios	(%)	Quotas	Valores em R\$
Carlos Roberto Alves	33,33	15.000	15.000,00
Lucia Oldoni Tamiozzo	33,33	15.000	15.000,00
Rosemari Oldoni Andreani	33,34	15.000	15.000,00
Total do Capital Social	100,00	45.000	45.000,00

Handwritten signatures and initials: Rose, Carlos A.

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade dos sócios é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

5 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801577697. NIRE: 41204531211.
LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures: Marcete, Eli, Am

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7^a**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CAPÍTULO III

Cessão de Quotas e do Direito de Preferência

6ª – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único – O sócio que pretende ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CAPÍTULO IV

Administração

7ª – A administração da sociedade permanecerá a cargo das sócias **Lucia Oldoni Tamiozzo** e **Rosemari Oldoni Andreani**, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente, vedado, no entanto, em

6 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7^a**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso, alienação de bens imóveis da sociedade, aceite e de todo e qualquer título de favor, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro – Facultam-se as administradoras, nos limites de seus poderes, constituírem procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo das administradoras, as quais respondem solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato ou determinações da Lei.

8ª – As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

9ª – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

10ª – Designação de administradores não sócios:

- I. Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da

7 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

- II. A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.
- III.

CAPÍTULO V

Deliberações Sociais e Reunião de Quotistas

11^a – Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a. aprovação das contas da administração;
- b. cisão, incorporação, fusão e dissolução da sociedade, ou cessação do estado de liquidação;
- c. nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- d. pedido de concordata;
- e. transformação da sociedade; e
- f. exclusão de sócio por justa causa.

Parágrafo Primeiro – As deliberações sociais, nas quais cada quota do capital social representa um voto, obedecido o disposto no artigo 1.010 da Lei nº 10.406/2002, serão tomadas em reunião de sócios, convocadas pelo administrador nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo Segundo – É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia.

Parágrafo Terceiro – O quorum de instalação será a maioria absoluta do capital social. O quorum de deliberação é também o da maioria absoluta do capital social, exceto no caso de alienação do estabelecimento, cisão, fusão ou transformação, quando o quorum deliberativo será de dois terços dos votos dos quotistas.

8 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7ª**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

Parágrafo Quarto – As reuniões serão presididas por sócio escolhido no momento de seu início e caberá ao presidente a escolha do secretário.

Parágrafo Quinto – Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata que será assinada por todos os sócios presentes.

Parágrafo Sexto – Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata descrita pelo secretário será apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial do Estado de sua jurisdição.

Parágrafo Sétimo – O sócio dissidente de qualquer decisão majoritária poderá exercer o direito de retirar-se da sociedade, manifestando a sua intenção à sociedade e aos outros sócios, por escrito mediante protocolo, dentro o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou, sendo seus haveres apurados e pagos mediante balanço levantado especificamente para esse fim.

CAPÍTULO VI

Retirada, exclusão de sócio e resolução das quotas de um sócio em relação à sociedade

12ª – A morte de qualquer dos sócios não dissolve a sociedade.

13ª – Na hipótese da cláusula anterior, a sociedade continuará suas atividades normalmente com os sócios remanescentes. A sociedade é fundada sobre o princípio do *affectio societatis*, que deve estar presente obrigatoriamente em relação a todos os sócios, uma vez que é fundamental a sobrevivência da sociedade e de seu desiderato. Por essa razão não será admitido, em nenhuma hipótese, o ingresso de eventuais sucessores, seja a que título for, sem o expreso consentimento de todos os sócios remanescentes, a quem caberá, exclusivamente, a decisão de admitir na sociedade pessoas estranhas ao quadro societário.

Parágrafo Primeiro – Na presença de eventuais sucessores, que não obtiveram consentimento de admissão na sociedade, será levantado um Balanço Patrimonial na data desse evento, e com base nessas demonstrações que se basearão exclusivamente nos valores contábeis, será apurado o

9 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

quinhão respectivo que será reembolsado em 120 (cento e vinte) prestações mensais, iguais e sucessivas, que terão seu valor reajustado a cada período de 12 (doze) meses pelo IGPM da FGV ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo, justificando-se esse prazo para não colocar em risco a sobrevivência da sociedade.

Parágrafo Segundo – A sociedade não se dissolverá pela morte, incapacidade, retirada de sócio quotista, nem por sua exclusão. Também não haverá dissolução da sociedade mesmo que remanesça um único sócio continuando, nesta hipótese, com o sócio remanescente pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, como faculta o inciso IV do artigo 1.033 da lei 10.406/2002.

14ª – Será excluída da sociedade, de pleno direito, a sociedade empresária que for declarada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o comando legal do artigo 1.030 da Lei nº 10.406 de 2002.

15ª – Ressalvado o disposto no artigo 1.030 da lei nº 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião de sócios especialmente convocados para esse fim, conforme disposto na 11ª Cláusula deste contrato. O acusado deverá estar ciente em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo – Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado em balanço levantado especialmente para este fim.

CAPÍTULO VII

Demonstrações Financeiras, Contábeis e Sociais

10 | Folha

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJÃO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda**7^a**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

16ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, com elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Primeiro – A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002. Os sócios desde já reconhecem a validade desta condição que é justificada como mecanismo de retribuição a cada sócio que colaborou com seu trabalho pessoal para a formação do resultado auferido pela sociedade, independente de eventual pagamento de "pro-labore".

Parágrafo Segundo – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CAPÍTULO VIII

Declaração de Enquadramento

17ª – A sociedade declara, sob as penas da Lei, que:

- d) se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE;
- e) o valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- f) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma lei.

CAPÍTULO IX

Desimpedimento



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

Lojão Total Utilidades Ltda**7^a**

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

18ª – Os sócios declaram para todos os efeitos legais, que não estão impedidos, nos termos da lei e da cláusula oitava deste contrato, de exercerem a atividade que lhes competem neste instrumento, em virtude de condenação criminal ou qualquer tipo de impedimento legal.

CAPÍTULO X

Disposições Gerais

19ª – Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei nº 6.404/76), conforme faculta o parágrafo único do artigo 1.053 da lei nº 10.406/2002.

20ª – Fica eleito o foro da comarca de Cascavel – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

Lavrado em 1 (uma) via, lido, compreendido, elaborado de conformidade com a intenção dos sócios ora presentes e que os supostos assinem e rubriquem todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel – Paraná, 11 de abril de 2018

Carlos Roberto Alves

Carlos Roberto Alves

Lucia Oldoni Tamiozzo

Lucia Oldoni Tamiozzo

12 | Folha



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
 PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801577697. NIRE: 41204531211.
 LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

Sétima Alteração Contratual de Sociedade Limitada

Lojão Total Utilidades Ltda

7^a

CNPJ/MF nº 04.357.481/0001-48

NIRE nº 41.2.0453121-1

Rosemari O. Andreani

Rosemari Oldoni Andreani

2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

13 | Folha

Andre

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB N° 20182086780.
PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801577697. NIRE: 41204531211.
LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AUTENTICAÇÃO DO REGISTRO DIGITAL

A Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2 certifica que em 18/04/2018, foi realizado para a empresa LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA, o registro de eventos para sua(s) filiais(s), conforme segue:

Protocolo	Arquivamento	Ato/Evento	Nire	CNPJ	Endereço
182086780	20182086780	002 / 024	41901179306	04.357.481/0002-29	Avenida jacob macanhan, 507

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2018 11:07 SOB Nº 20182086780.
PROTOCOLO: 182086780 DE 18/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801577697. NIRE: 41204531211.
LOJAO TOTAL UTILIDADES LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br